Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Rua Pedro Drissen, 441
Bairro: Bosque
Curitibanos - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

RECURSO ADMINISTRATIVO - ITEM 30

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
AO SENHOR PREGOEIRO E À EQUIPE DE APOIO

EDITAL Nº 4228/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
ITEM 30 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES STIHL 2T

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, representada por **CAMILLA DALL'IGNA**, apresenta **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao julgamento da proposta da **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** para o Item 30, requerendo o esclarecimento das divergências documentais a seguir demonstradas e seu exame na decisão sobre a equivalência do produto ofertado.

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O recurso tem por objeto o julgamento da proposta, hipótese prevista no **art. 165, I, "b", da Lei nº 14.133/2021**. Os itens **9.1 a 9.5 do edital** disciplinam a intenção recursal e o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões.

Requer-se seu conhecimento, observados os registros da intenção de recorrer, da intimação e do protocolo no sistema eletrônico, relativos ao ato ora questionado.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A documentação do lubrificante ofertado para o Item 30 contém informações divergentes de viscosidade, ponto de fulgor e cor. O conjunto também inclui material relativo ao produto de referência, cujas características precisam ser distinguidas daquelas atribuídas ao produto efetivamente ofertado.

A controvérsia está delimitada à consistência desses dados e à fundamentação de sua utilização no julgamento da equivalência. Requer-se o enfrentamento específico das divergências, com identificação da documentação aplicável à oferta original e conclusão sobre sua relevância para o atendimento do objeto.

III - DO OBJETO E DO CRITÉRIO JÁ FIXADO NO CERTAME

O Item 30 e o **Termo de Referência, item 1.5**, destinam-se à aquisição de **óleo lubrificante para motores STIHL de dois tempos, referência 8017**, em frascos de 500 ml, com quantidade estimada de 360 unidades.

Os itens **4.5 e 7.3, "b", do edital** vinculam a proposta às especificações do Termo de Referência. O **TR 1.4.1** prevê a comprovação dos requisitos solicitados. O **TR 1.2** justifica a

aquisição pela preservação dos motores, pelo desempenho e pela redução de falhas e custos de manutenção.

O julgamento anterior do próprio certame admitiu produtos equivalentes e determinou a análise individual dos produtos subsequentes, preservada a identidade da oferta. **A apreciação deve recair sobre o produto efetivamente ofertado e a documentação que sustenta sua aceitação.**

Fonte oficial: Julgamento do recurso 4228, páginas 3 a 5
https://cacapavadosul.rs.gov.br/uploads/2026-09-29-13-52-02-julgamento-de-recurso-4228.pdf

IV - DA ANÁLISE INDIVIDUAL DA PROPOSTA

Fornecedor: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.
Marca/Fabricante: UNI / INGRAX.
Modelo: UNIX DTH PREMIUM.

Link oficial do produto UNIX DTH PREMIUM:
https://www.unilubrificantes.com.br/produto/unix-dth-premium

A proposta de **30/09/2026** identifica o UNIX DTH PREMIUM e apresenta boletim, imagem da embalagem e excerto referente ao Castrol STIHL 8017 H. O checklist abaixo reúne a pendência documental comprovada. A comparação com a referência e as condições de garantia são examinadas em seguida, quanto ao seu alcance técnico.

1. Checklist — divergências na caracterização técnica do produto ofertado

Fonte oficial: Boletim técnico UNIX DTH PREMIUM, revisão 18/03/2022
https://www.unilubrificantes.com.br/uploads/products-files/2024/01/unix-dth-premium-boletim-tecnico-1705069160.pdf

Fonte oficial: FDS UNIX DTH PREMIUM, revisão 01/07/2025, página 5
https://www.unilubrificantes.com.br/uploads/products-files/2025/09/unix-dth-premium-ficha-de-seguranca-1758884039.pdf

Edital: O TR 1.4.1 exige comprovação dos requisitos técnicos; o item 4.5 vincula a proposta ao objeto definido no Termo de Referência.

Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Rua Pedro Drissen, 441
Bairro: Bosque
Curitibanos - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

Produto ofertado: O boletim juntado à proposta e a FDS oficial do UNIX DTH PREMIUM apresentam os seguintes dados:

Parâmetro	Boletim técnico	FDS (2025)
Viscosidade a 100 °C	9,37 cSt	8,5 cSt
Viscosidade a 40 °C	72,93 cSt	75,0 cSt
Cor informada na tabela	Vermelho	Verde
Ponto de fulgor (COC)	199 °C	210 °C

Além disso, a **página 2 da proposta** menciona corante azul no texto e vermelho na tabela. A página oficial da UNI disponibiliza o boletim e a FDS. Os documentos, por si, não explicam essas diferenças nem apontam quais dados caracterizam a formulação ofertada.

⚠ **Resultado: DIVERGÊNCIAS DOCUMENTAIS COMPROVADAS, PENDENTES DE ESCLARECIMENTO.**

Impacto técnico: O julgamento precisa esclarecer quais documentos e dados caracterizam o produto originalmente ofertado e se as diferenças decorrem de atualização, variação típica ou erro documental. Essa definição permite avaliar a consistência da prova utilizada na comparação de equivalência. Como o boletim apresenta valores típicos orientativos, a relevância das divergências deve ser tecnicamente motivada; os números distintos, isoladamente, não demonstram defeito do óleo.

Diferença técnica em relação ao produto de referência

Fonte oficial: FDS STIHL 8017 H, revisão 23/07/2025, página 8
https://www.stihl.com.br/content/dam/stihl/vu/br/pt/download-files/pdf-files/fds/LUBRIFICANTE%20STIHL%208017%20H%20REV.03.pdf

A FDS do **STIHL 8017 H** informa viscosidade cinemática a 100 °C de **11,2 a 12,2 cSt**. Os documentos do UNIX informam **9,37 cSt e 8,5 cSt**, conforme o quadro anterior. Há, portanto, uma diferença nas propriedades publicadas dos produtos. O edital não estabeleceu a faixa da FDS STIHL como limite mínimo; a diferença isolada não comprova menor proteção antidesgaste ou inadequação do UNIX.

Fonte oficial: Tabela de equivalência da UNI
https://www.unilubrificantes.com.br/pdf/tabela-de-equivalencia-uni.pdf

A tabela da UNI relaciona o **UNIX DTH PREMIUM ao Castrol Stihl 8017H** e constitui declaração de equivalência do fabricante ofertado. A página 4 da proposta descreve o produto Castrol. Essas informações devem ser apreciadas com a documentação própria do UNIX: a declaração de equivalência funcional não significa identidade de todas as propriedades físicas e não explica, por si, as divergências entre o boletim e a FDS.

Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Rua Pedro Drissen, 441
Bairro: Bosque
Curitibanos - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

Recomendação da STIHL, desempenho e garantia

Fonte oficial: Lubrificante Castrol STIHL 8017 H
https://www.stihl.com.br/pt/ap/lubrificante-stihl-8017-h-2228

Fonte oficial: Condições de garantia STIHL
https://www.stihl.com.br/pt/legal-info/condicoes-de-garantia

A STIHL recomenda o **Castrol STIHL 8017 H** e associa sua formulação à limpeza interna, à proteção antidesgaste e anticorrosiva e à redução de depósitos. Esses atributos contextualizam a finalidade técnica da referência indicada no edital. Sua divulgação pela STIHL não constitui ensaio comparativo que demonstre desempenho inferior do UNIX.

O termo de garantia STIHL prevê exclusões para **danos decorrentes de lubrificante inadequado e uso contrário às especificações do manual**, com análise da origem da falha pela assistência autorizada. Nos equipamentos ainda cobertos, eventual inadequação comprovada pode repercutir na cobertura do dano. Essa consequência pressupõe o vínculo entre o uso inadequado e a falha; a marca do óleo ou as divergências documentais, por si, não demonstram perda de garantia.

Conclusão da análise técnica

O fundamento comprovado é a divergência na documentação de caracterização do UNIX DTH PREMIUM. Requer-se esclarecimento que identifique os dados aplicáveis à oferta e decisão técnica que examine sua relevância para a equivalência. A comparação com o STIHL e a recomendação de uso não convertem essas divergências em prova automática de desconformidade com o edital.

A consequência sobre a classificação deverá acompanhar o resultado da apuração. **A desclassificação exige demonstração de descumprimento de requisito efetivamente previsto no edital**, consideradas as possibilidades de esclarecimento e saneamento, sem substituição do produto ofertado.

Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Rua Pedro Drissen, 441
Bairro: Bosque
Curitibanos - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

V - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Julgamento objetivo e comprovação da especificação contratada

Os **arts. 5º e 59, II, da Lei nº 14.133/2021**, os itens **4.5 e 7.3, "b", do edital** e o **TR 1.4.1** exigem julgamento objetivo, vinculado às especificações contratadas. As divergências apresentadas devem ser apreciadas quanto à sua relevância para o atendimento do objeto, com motivação acessível às licitantes.

Os **arts. 41 e 42** disciplinam a referência de marca e a prova da qualidade do similar. A avaliação deve considerar a equivalência funcional e os meios de prova pertinentes, dentro das exigências do certame. Não cabe acrescentar limite de viscosidade, identidade de formulação, homologação exclusiva STIHL ou certificado não previsto como condição de classificação.

2. Esclarecimento delimitado e preservação da oferta

O **item 14.9, "a", "b" e "c", do edital**, interpretado em conjunto com o **Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário**, permite esclarecer a documentação de condições preexistentes, preservada a substância da proposta. Cabe resolver as divergências por documentação técnica pertinente ao **UNIX DTH PREMIUM originalmente ofertado**.

Fonte oficial: TCU — Aceitabilidade e desclassificação
https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-4-1-aceitabilidade-e-desclassificacao-2/

A diligência deve esclarecer a documentação e as características preexistentes do produto, mantendo marca e modelo. Se demonstrado descumprimento de requisito técnico do Termo de Referência, consideradas as possibilidades de saneamento, será aplicável a consequência prevista no **item 7.3, "b", do edital** e no **art. 59, II**. A divergência documental, isoladamente, não dispensa essa demonstração.

3. Decisão motivada e acesso aos fundamentos

Os **arts. 165, §§ 3º e 5º, e 168 da Lei nº 14.133/2021** orientam a invalidação do ato comprometido, preservados os atos aproveitáveis, o acesso aos elementos indispensáveis à defesa e o efeito suspensivo do recurso. Requer-se o exame dos fundamentos técnicos do julgamento e sua disponibilização no sistema.

Fonte oficial: Lei nº 14.133/2021
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Rua Pedro Drissen, 441
Bairro: Bosque
Curitibanos - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

VI - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. **Receber e conhecer** o recurso, observados os registros de intenção, intimação e tempestividade no sistema eletrônico.
2. **Dar provimento** ao recurso para que as divergências documentais demonstradas sejam esclarecidas e apreciadas mediante decisão técnica fundamentada sobre sua relevância para a identificação do produto e o atendimento das exigências efetivamente previstas no edital.
3. **Determinar** o esclarecimento dos valores de viscosidade, ponto de fulgor e cor informados no boletim, na FDS e na proposta, identificando os documentos e a caracterização aplicáveis ao UNIX DTH PREMIUM originalmente ofertado, bem como o motivo das diferenças.
4. **Assegurar** que o esclarecimento se limite às características preexistentes do UNIX DTH PREMIUM originalmente ofertado, vedando a substituição da marca, do modelo ou do produto para superar desconformidade substancial.
5. **Desclassificar** a proposta se demonstrado descumprimento de requisito técnico efetivamente previsto no edital, após os esclarecimentos e o saneamento admissíveis, nos termos do item 7.3, "b", e do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, prosseguindo-se pela ordem classificatória.
6. **Disponibilizar** os documentos e os fundamentos técnicos que sustentem o julgamento, com resposta específica aos pontos deste recurso e acesso para manifestação na forma cabível.
7. **Observar** o efeito suspensivo sobre o ato recorrido, na forma do art. 168, e, não havendo reconsideração, encaminhar o recurso à autoridade superior competente.

Curitibanos/SC, 5 de outubro de 2026.

FORTHE AGROPECUARIA LTDA:01504670000108

Assinado de forma digital por FORTHE AGROPECUARIA LTDA:01504670000108
Dados: 2026.10.05 14:54:58 -03'00'

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ 01.504.670/0001-08
CAMILLA DALL'IGNA